

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ

RUA PEDRO LANZONI Nº 2.383 – CENTRO TEL: (17) 3648-9020 e-mail: pmparanapuagabinete@gmail.com

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.134.236/0001-59

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE NATUREZA PERMANENTE

PREÂMBULO

EDITAL nº 015/2015

PROCESSO nº 015/2015

PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2015

DATA DA REALIZAÇÃO: 17 de dezembro de 2015

HORÁRIO: a partir das 08h30min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Paranapuã/SP

ENDEREÇO: Rua Pedro Lanzoni, nº 2383, centro.

PREGOEIRO: Michel Fabiano Faria

Antonio Melhado Neto, usando a competência, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** nº 011/2015, Processo nº 015/2015, objetivando a aquisição de equipamentos de natureza permanente para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) em atendimento ao Processo SEDS Nº 938/2013, assinado entre este município e o Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Desenvolvimento Social que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Paranapuã/SP, a Rua Pedro Lanzoni, 2383, centro, iniciando-se no dia **17 de dezembro de 2015 às 08h30min** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos de natureza permanente para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) em atendimento ao Processo SEDS Nº 938/2013, assinado entre este município e o Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme especificações contidas no anexo I deste Edital.

II - DA PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, nas Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02

2. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

3. Não será admitida nesta licitação à participação de empresas:

3.1. Concorratárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ

RUA PEDRO LANZONI Nº 2.383 – CENTRO TEL: (17) 3648-9020 e-mail: pmparanapuagabinete@gmail.com

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.134.236/0001-59

3.2. Que estejam cumprindo penalidades de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, no termos do art. 87, inc. III, da Lei Federal 8.666/93;

3.3. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, inc. IV, da Lei Federal 8.666/93;

3.4. Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos termos do art. 7º da Lei Federal 10.520/02;

3.5. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si; ou, ainda, qualquer que seja sua forma de constituição; e

3.6. Que se enquadrem numa das situações previstas no art. 9º da Lei Federal 8.666/93.

4. A apresentação da proposta implica na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, na declaração da inexistência de fato impeditivo à sua participação e a obrigatoriedade de informar a ocorrência de fato superveniente e na declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o art. 4º, inc. VII, da Lei Federal 10.520/02.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, com **firma reconhecida**, emitido pelo representante da empresa, da qual constem **poderes específicos** para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4 A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

5 **Não haverá credenciamento** no caso de apresentação de Instrumento público de procuração ou instrumento particular sem poderes específicos para formular ofertas e lances de preços bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

6. **O credenciamento do licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP)** somente será procedido pelo Pregoeiro se o interessado comprovar tal situação jurídica através do seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial ou órgão competente, ou através da apresentação do comprovante de enquadramento do licitante na condição de ME ou EPP mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão de registro de seus atos constitutivos ou ficha Cadastral Simplificada devidamente registrada no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme determina o Art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, acompanhada de declaração de que se enquadra como ME ou EPP devidamente assinada pelo seu representante legal, conforme **anexo III**;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ

RUA PEDRO LANZONI Nº 2.383 – CENTRO TEL: (17) 3648-9020 e-mail: pmparanapuagabinete@gmail.com

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.134.236/0001-59

7. **A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa de pequeno porte é única** e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as conseqüências legais que possam advir de um **enquadramento falso ou errôneo**.

8. Para que a Microempresa e Empresa de Pequeno tenham tratamento diferenciado previsto na lei Complementar 123/2006, a mesma deverá apresentar, além da documentação comprobatória de enquadramento como "ME" ou "EPP", conforme item 3.6 deste edital, declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, conforme **anexo IV**.

9. O representante poderá ser substituído por outro devidamente cadastrado.

10. A não apresentação ou a não incorporação do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela empresa.

11. Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lance, de negociação e a interposição de recursos.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo II** ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº. 1 e 2.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº. 1 - Proposta

Pregão Presencial nº. 011/2015

Processo nº. 015/2015

Envelope nº. 2 – Documentos para Habilitação

Pregão Presencial nº. 011/2015

Processo nº. 015/2015

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) número do processo e do Pregão;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ

RUA PEDRO LANZONI Nº 2.383 – CENTRO TEL: (17) 3648-9020 e-mail: pmparanapuagabinete@gmail.com

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.134.236/0001-59

- c) descrição de forma clara e sucinta por item proposto do objeto da presente licitação, com a indicação do modelo, marca e **procedência** dos equipamentos cotados em conformidade das especificações mínimas constantes no Anexo I deste edital;
 - d) preço unitário e total do item, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
 - e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias.
 - f) prazo de entrega: 30 dias após data de emissão da ordem de fornecimento emitida pela Contratante.
 - g) Indicação do banco, agência e nº da Conta Corrente do licitante que serão realizados os pagamentos no caso da proponente for a vencedora neste certame;
- 2 – O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável e o valor unitário do item não poderá exceder ao valor constante no Anexo I deste Edital sob pena de desclassificação neste certame;
- 3 – Na proposta deverá constar a assinatura do responsável legal da licitante, com aposição do carimbo de identificação e firma reconhecida.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais, expedida no local do domicílio ou sede da licitante;
- d) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ

RUA PEDRO LANZONI Nº 2.383 – CENTRO TEL: (17) 3648-9020 e-mail: pmparanapuagabinete@gmail.com

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.134.236/0001-59

- e) Prova de regularidade de Tributos Federais e Contribuições Sociais perante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à dívida Ativa da União, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
- f) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**),
- g) Prova de **inexistência de débitos inadimplidos** perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação dada pela Lei 12.440, de 07 de julho de 2011.

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, relativa aos últimos 5 (cinco) anos, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para o recebimento das propostas, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento.
- b) Caso a licitante tenha estado em regime de Concordata ou Recuperação Judicial, deverá apresentar, juntamente com a certidão positiva, prova de resolução judicial do processo, emitida há menos de 60 (sessenta) dias da data prevista para entrega da proposta, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento.

1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº. 42.911, de 06/03/1998; de acordo com o anexo V.
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração; de acordo com o anexo VI.
- c) Declaração da licitante de que conhece o teor completo do Edital do Pregão Presencial nº 011/2015, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação, conforme anexo VII.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- 2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até noventa dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 2.2 - Nas declarações apresentadas pela licitante deverá constar a assinatura do responsável legal da licitante.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de dez minutos.
- 2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no anexo II deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ

RUA PEDRO LANZONI Nº 2.383 – CENTRO TEL: (17) 3648-9020 e-mail: pmparanapuagabinete@gmail.com

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.134.236/0001-59

2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) propostas com valores unitários POR ITEM superiores ao determinado no Anexo I deste Edital;

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de no mínimo 1%, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário do item.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

8.1 - O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

8.1.1 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 8.1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ

RUA PEDRO LANZONI Nº 2.383 – CENTRO TEL: (17) 3648-9020 e-mail: pmparanapuagabinete@gmail.com

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.134.236/0001-59

8.2 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.1.

8.3 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

12.3 - Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 1.2, alíneas "a" a "f", do item VI deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

12.3.1 - Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do subitem 12.3 deste item VII deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.3.2 - A comprovação de que trata o subitem 12.3.1 deste item VII deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14 - A empresa vencedora deste certame deverá apresentar em até 48 horas uma nova planilha com a composição final dos preços ofertados, caso ocorra alguma alteração na fase de lances e de negociações com relação à proposta escrita.

15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ

RUA PEDRO LANZONI Nº 2.383 – CENTRO TEL: (17) 3648-9020 e-mail: pmparanapuagabinete@gmail.com

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.134.236/0001-59

de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - A adjudicação será feita por item.

IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 – Os equipamentos objeto deste Edital deverão ser entregues em até 30 (dias) após a emissão da ordem de fornecimento expedida pelo setor de compras deste município, sendo que a entrega deverá ser feita no setor de compras deste município, situada na Rua Pedro Lanzoni, nº 2383, centro, em horário normal de expediente.

2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de frete, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do bem.

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – Os itens objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 01 (um) dia útil, contados da data da entrega do mesmo, no local e endereço indicados no subitem 1 do item IX anterior, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura da licitante.

2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24h00min, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

4 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ

RUA PEDRO LANZONI Nº 2.383 – CENTRO TEL: (17) 3648-9020 e-mail: pmparanapuagabinete@gmail.com

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.134.236/0001-59

pelo servidor responsável.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 – O pagamento será efetuado através de transferência bancária depositada em conta corrente em nome da licitante vencedora com a devida apresentação da nota fiscal/fatura dos equipamentos, acompanhada do Termo de Garantia dos equipamentos e atestado de recebimento definitivo do setor de compras nas seguintes condições: até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos proporcionalmente pelo valor total licitado dos equipamentos em até 10 dias úteis da data de entrega dos mesmos e o saldo remanescente, se houver, a título de contrapartida do município em até 03 parcelas iguais, mensais e consecutivas, sendo a primeira parcela a ser paga no dia 10 do mês subsequente ao da entrega do veículo;

2 – Deverão constar no corpo das notas fiscais/fatura o número do Processo Licitatório, o número da modalidade de licitação e o número do Contrato.

4 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em cinco dias após a data de sua apresentação válida.

5 – Não serão aceitas propostas com exigência de pagamento antecipado ou sem a devida entrega do equipamento e ainda não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas. Não se admitirá proposta que apresente preços unitários simbólico, irrisórios ou de valor zero ou incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não estabeleça limites mínimos para os mesmos.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato.

1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Prefeitura Municipal de Paranapuã/SP, para assinar o termo de contrato.

3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XII, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

3.1- Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a cinco dias úteis, contados da divulgação do aviso.

3.2 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE, jornal de circulação regional e no site www.paranapua.sp.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ

RUA PEDRO LANZONI Nº 2.383 – CENTRO TEL: (17) 3648-9020 e-mail: pmparanapuagabinete@gmail.com

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.134.236/0001-59

4 - A contratação será celebrada com vigência de 06 (seis) meses a partir da data da assinatura do termo de contrato.

5 - O fornecedor (contratado) deverá oferecer garantia total de, no mínimo, 12 (doze) meses, a partir da data da entrega dos objetos desta licitação, devendo ser observado o Manual de Garantia do respectivo fabricante

XIII - DO CRÉDITO

1 - As despesas serão cobertas com recursos de dotação específicas do Orçamento Fiscal de 2015:

Órgão: 02

Unidade Orçamentária: 02.10.01

Funcional Programática: 08.244.0106.1570.0000

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00

Código de Aplicação: 500.018 – Equipamentos CRAS

Funcional Programática: 08.244.0106.2310.0000

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00

Código de Aplicação: 110.000 – Contrapartida

XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Estado de São Paulo pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

XV - DA GARANTIA CONTRATUAL

1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - O resultado do presente certame será divulgado Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE, jornal de circulação regional e no site www.paranapua.sp.gov.br.

5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE, jornal de circulação regional e no site www.paranapua.sp.gov.br.

6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Sede da Prefeitura Municipal, após a celebração do contrato.

7 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ

RUA PEDRO LANZONI Nº 2.383 – CENTRO TEL: (17) 3648-9020 e-mail: pmparanapuagabinete@gmail.com

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.134.236/0001-59

7.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

7.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

9 - Integram o presente Edital, os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII.

10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jales.

Paranapuã/SP, 04 de dezembro de 2015.

ANTONIO MELHADO NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ

RUA PEDRO LANZONI Nº 2.383 – CENTRO TEL: (17) 3648-9020 e-mail: pmparanapuagabinete@gmail.com

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.134.236/0001-59

ANEXO I

ITEM	QUANT	EQUIPAMENTO	VL. Unit.	VL. Tot.
01	01	TV LCD/LED/HD , tela plana, mínimo 32 polegadas, contendo no mínimo as seguintes conexões: 1 entrada áudio e vídeo, 2 entradas HDMI, 2 entradas USB 2.0, 1 entrada RF para TV a Cabo, 1 entrada RF para TV aberta (Digital e Analógico), 1 entrada Áudio PC (conjugada), 1 entrada RGB, 1 entrada RS-232C, 1 saída Optical Audio Digital; Garantia do fabricante de mínimo de 12 meses	1.500,00	1500,00
02	03	Ar Condicionado Split 12000 BTUs Quente e Frio, contendo no mínimo as seguintes especificações: – Compressor – Vazão de ar – Filtro de proteção ativa – Direcionadores de Ar – Saída regulável do ar – Controle de temperatura – Voltagem de 220v – Controle remoto – Garantia do fabricante de mínimo de 12 meses	1.993,00	5979,00
03	03	Micro Computador completo: – Gabinete tipo torre (com os itens abaixo montado) – Processador com capacidade mínima de 3.3 GHz e cachê de 6 MB. – Memória RAM de mínimo 8 GB – HD SATA de 500 GB – Placa mãe on-bord – 4 entradas USB 2.0 – Adaptadores de rede RJ 45 – Adaptadores de vídeo – Entrada e saída de som – Unidade de DVD/ CD-ROM – Caixa de som, Mouse, Teclado – Monitor LCD 17 polegadas – Garantia do fabricante de mínimo de 12 meses	2.500,00	7.500,00
04	01	Impressora multifuncional – Impressora Multifuncional Laser impressão em Preto – Função: Imprimir, copiar, digitalizar – Memória Padrão 128MB – Qualidade de impressão: até 600 x 600dpi – Tecnologia de Impressão Laser – Cartucho introdutório: preto – Conectividade padrão: porta USB de alta velocidade / Porta de rede Ethernet 10/100Base TX incorporada – Instalação completa de software suportada em: Windows 8 (82/64 bits), Windows 7 (32/64 bits), Windows Vista (32/64 bits), Windows XP (32 bits) (SP2 ou superior), Windows Server 2008 (32/64 bits), Windows Server 2008 R2 (x64) (SP1), Windows Server 2008 (Standard Edition), Windows Server 2008 (Enterprise Edition), Windows Server 2003 (32/64 bits) (SP1 ou superior), Windows XP (64 bits) (SP2 ou superior) – Bandeja de entrada para no mínimo 150 folhas – Bandeja de saída para no mínimo 100 folhas	1.073,33	1.073,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ

RUA PEDRO LANZONI Nº 2.383 – CENTRO TEL: (17) 3648-9020 e-mail: pmparanapuagabinete@gmail.com

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.134.236/0001-59

		<ul style="list-style-type: none">- Impressão frente e verso Manual- Mídias suportados:A4 A5 B5-Japanese Envelopes (ISO DL, C5, B5, Com nº10, Monarch nº7 3/4) 16K Cartões postais (padrão nº 10, JIS simples e duplo)- Scanner- Tipo de scanner: Base plana, alimentador automático de documentos- Formatos de arquivos digitalizados: O software de digitalização para Windows aceita os formatos de arquivo: JPG, RAW(BMP), PDF, TIFF, PNG O software de digitalização para Mac aceita os formatos de arquivo: TIFF, PNG, JPEG, JPEG 2000, PDF, PDF pesquisável, RTF, TXT- Copiadora- Voltagem 110V- Resolução de cópia (texto em preto):de no mínimo 600 x 600 dpi.- Garantia do fabricante de mínimo de 12 meses		
05	01	<p>Impressora Multifuncional laser colorida</p> <ul style="list-style-type: none">- Tipo de Multifuncional Laser Colorida- Conexões: Porta USB 2.0 de alta velocidade; Porta de rede Fast Ethernet 10/100; Base-TX incorporada- Suprimentos cartuchos introdutórios: 1 cartucho de cada cor: preto, ciano, magenta, amarelo pré-instalados e 1 tambor de imagem- Ciclo mensal de trabalho de até 20.000 páginas- Tipo do Papel: comum, folheto, colorido, brilhante, timbrado, fotográfico, liso, perfurado, reciclado, não tratado, cartões postais, transparências, etiquetas, envelopes- Sistema Operacional compatível para instalação completa de software suportada em: Windows 8 (32/64 bits), Windows 7 (32/64 bits), Windows Vista (32/64 bits), Windows XP (32 bits) (SP2 ou superior); Instalação de driver admitida em: Windows Server 2012, Windows Server 2008 (32/64 bits), Windows Server 2008 R2 (x64) (SP1), Windows Server 2008 (Standard Edition), Windows Server 2008 (Enterprise Edition), Windows Server 2003 (32/64 bits) (SP1 ou superior), Windows XP (64 bits) (SP2 ou superior)- Guia de instalação, guia de introdução, guia do usuário, folheto de suporte, guia de garantia, Software da impressora em CD- Cabo de alimentação- Voltagem 110V- Garantia do fabricante de mínimo de 12 meses.	1.610,00	1.610,00
06	03	<p>Mesas para computadores: Material/Composição MDP e MDF</p> <ul style="list-style-type: none">- Pés em ferro- 2 Gavetas com corrediças- Tampo de MDP e MDF- Pintura/Revestimento Verniz U.V.- Cor Cinza- Dimensões aproximadas do móvel montado - cm (AxLxP) 78x88x46cm- Garantia do fabricante de mínimo de 12 meses	227,66	682,98

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ

RUA PEDRO LANZONI Nº 2.383 – CENTRO TEL: (17) 3648-9020 e-mail: pmparanapuagabinete@gmail.com

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.134.236/0001-59

07	35	Cadeiras para reunião <ul style="list-style-type: none">- Cadeira fixa estofada- Sem braços- Montada sobre armação tubular de aço- Assento (espessura mínima de 40mm) e encosto (espessura mínima de 30mm) em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido na cor preta- Tecido 100% Poliéster- Tonalidade: cor preta- Todas as bordas do assento e encosto devem receber perfil de proteção em PVC, L=15mm, preto.- Fixar assento e encosto à estrutura por meio de parafusos, cabeça ovalada- Garantia do fabricante de mínimo de 12 meses.	96,00	3.360,00
08	03	Cadeiras Executivas: Poltrona Executiva Giratória com braços <ul style="list-style-type: none">- Encosto medidas mínimas A330 mm L. 390 mm E. 40 mm- Assento medidas mínimas L. 470 mm P. 450 mm E. 40 mm- Peso Real Suportado mínimo de 150 kg- Número de Pés 5 (rodinhas)- Número de Lugares 1- Estrutura - Reclinável- Estrutura - Giratória- Estrutura - Regulável- Estrutura - Com Braço- Estrutura - Regulagem de Altura a Gás- Revestimento Espuma- Material Espuma- Pés em Polipropileno- Características do Assento Espuma de alta densidade- Características do Encosto Espuma de alta densidade- Cor preta- Garantia do fabricante de mínimo de 12 meses	1.566,66	4.699,98
9	02	Conjunto de mesa com 4 cadeiras para copa: PRODUTO - Kit 4 Cadeiras <ul style="list-style-type: none">- Composição/Material - Tubo em aço- Estrutura - Tubo em aço- Encosto não reclinável- Assento Anatômico revestido com courino- Revestimento Eletrostática a pó- Pés - Tubo em aço e ponteira polipropileno- Acabamento eletrostática a pó- Cor – Prata/Preto- Dimensões aproximadas do produto sem embalagem (AxLxP) 97x40x68cm- Garantia do Fornecedor PRODUTO - Tampo de Mesa <ul style="list-style-type: none">- Material/Composição da Estrutura - Granito- Material/Composição do Tampo- Cor - Branca/preto	673,33	1.346,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ

RUA PEDRO LANZONI Nº 2.383 – CENTRO TEL: (17) 3648-9020 e-mail: pmparanapuagabinete@gmail.com

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.134.236/0001-59

		<ul style="list-style-type: none">- Dimensões aproximadas do produto sem embalagem (AxLxP) 2x75x110cm- Garantia do Fornecedor PRODUTO Estrutura de Mesa <ul style="list-style-type: none">- Formato retangular- Material/Composição da Estrutura Tubo em aço- Material/Composição do Tampo Granito- Pés Tubo em aço/ ponteira plástico injetado- Revestimento Eletrostática a pó- Estampa/Cor Branco Prata para Granito- Dimensões aproximadas do produto sem embalagem (AxLxP) 75x66x100cm- Garantia do fabricante de mínimo de 12 meses		
10	01	Fogão 04 bocas: <ul style="list-style-type: none">- Fogão à gás- Elétrico- Material/Composição - Vidro, aço, alumínio e plástico- Número de Queimadores 4- Capacidade de forno 50 litros- Painel- Cor Branco- Acendimento automático- Forno auto-limpante- Luz de forno- Garantia do fabricante de mínimo de 12 meses	673,33	673,33
11	01	Sofá <ul style="list-style-type: none">- Número de Lugares 3- Peso Real Suportado 150 kg- Faixa de Peso Suportado 151 a 190 Kg- Número de Pés 4- Estrutura com braço- Revestimento Courino- Material Madeira, Osb- Pés de material metálicos partes em contato com o piso em polipropileno- Características do Assento espuma D-26- Características do Encosto Almofadas semi soltas com fibra de Poliéster siliconizada- Cor Preto- Altura 90cm- Largura 204cm- Profundidade 94cm- Dimensões Aproximadas do Produto com Embalagem (cm) - AxLxP 91x205x95cm- Garantia do fabricante de mínimo de 12 meses.	1.490,00	1.490,00
12	03	Armário para escritório <ul style="list-style-type: none">- Armário de aço chapa 26- Medida: AxLxP 1,98Mx1,20Mx0,45M- Com pés de ferro- Trava com chave- Duas portas- 4 divisórias horizontal em chapa de aço- Garantia do fabricante de mínimo de 12 meses	886,33	2.658,99
13	02	Arquivo para pastas suspensas: <ul style="list-style-type: none">- Arquivo de aço para pastas suspensas de 1335mm de altura,- 4 gavetas, montadas sobre trilhos telescópicos que	532,66	1.065,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ

RUA PEDRO LANZONI Nº 2.383 – CENTRO TEL: (17) 3648-9020 e-mail: pmparanapuagabinete@gmail.com

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.134.236/0001-59

		<ul style="list-style-type: none">– permitam abertura total,– Puxadores em zamac,– Fechadura de tambor cilíndrico (mínimo 4 pinos) com sistema de travamento simultâneo das gavetas,– Chaves em duplicata,– Compressores para pastas em todas as gavetas,– Porta-etiquetas nas gavetas,– Gavetas dotadas de corrediças providas de rolamentos de aço,– Sapatas niveladoras em metal cromado com base de polipropileno injetado com dimensões Porca soldada internamente à base para fixação das sapatas.– Garantia do fabricante de mínimo de 12 meses		
14	03	Mesa para escritório <ul style="list-style-type: none">– Mesa com tampo em MDP montada sobre estrutura metálica, dotada de painel frontal em MDP.– Tampo em MDP, com espessura de 25mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor cinza– Dimensões acabadas 1600mm (largura) x 750mm (profundidade) x 25mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e +/- 0,3mm para espessura– 2 gavetas, montadas sobre trilhos que permitam abertura total,– Fechadura lateral para as gavetas– Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção quadrada de 40mm x 40mm, em chapa 16 (1,5mm);– Sapatas niveladoras em metal cromado com base de polipropileno injetado.– Garantia do fabricante de mínimo de 12 meses.	591,66	1.774,98
15	02	Mesa para reunião: Com as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none">– Mesa com tampo em MDP montada sobre estrutura metálica, dotada de painel frontal em MDP.– Tampo em MDP, com espessura de 25mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor CINZA. Dimensões acabadas 3500mm (largura) x 1000mm (profundidade) x 25mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e +/- 0,3mm para espessura.– Painel frontal em MDP, com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor CINZA (ver referências). Dimensões acabadas 1400mm (largura) x 420mm (altura) x 18mm (espessura), admitindo-se tolerância de +/- 1mm para largura e +/- 0,3mm para espessura.– Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção retangular de 20mm x 40mm, em chapa 16 (1,5mm).– Aletas de fixação do painel frontal confeccionadas em chapa de aço carbono, em chapa 14 (1,9mm), estampadas conforme o projeto.– Componentes de fixação: - Fixar o tampo à estrutura por	2.653,33	5.306,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ

RUA PEDRO LANZONI Nº 2.383 – CENTRO TEL: (17) 3648-9020 e-mail: pmparanapuagabinete@gmail.com

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.134.236/0001-59

		<p>meio de 4 parafusos 1/4" x 2" (cabeça chata) e buchas autoatarraxantes 1/4" x 5/8" no tampo; - Fixar o painel central à estrutura por meio de 2 parafusos 1/4" x 2" e porcas cilíndricas 1/4" x 1/2" x 1/2", e o painel ao tampo por meio de 4 cavilhas de madeira.</p> <ul style="list-style-type: none">- Sapatas niveladoras em metal cromado com base de polipropileno injetado.- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA- Garantia do fabricante de mínimo de 12 meses		
16	01	<p>Câmera fotográfica digital: Com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Monitor/Display LCD TFT 3.0" - ClearPhoto LCD- Resolução em Megapixels 16.1MP- Memória Interna 27MB- Memória expansível por Cartões de Memória- Cartões de Memória Compatíveis Memory Stick Duo,Memory Stick PRO Duo,Memory Stick PRO-HG Duo, SDSecureDigital,SDHCMemoryCard,SDXCMemoryCard- Conexões USB- Zoom Óptico 10x- Zoom Digital 40x- Alimentação: tipo de bateria Bateria NP-BN1- Recursos de vídeo HD (1280 x 720 Fine) / HD (1280 x 720 Standard) / VGA (640 x 480)- Recursos de áudio Mono- Modos de cena Alta Sensibilidade, Crepúsculo, Retrato Crepúsculo, Paisagem, Foto Suave, Pele Suave, Praia, Neve, Fogos de Artífício, Gourmet e Animal de Estimação.- Formatos de Arquivos .mp4,JPEG- Microfone embutido- Idiomas do Menu Diversos- Cor Preta- Bateria Recarregável,- Carregador de Bateria,- Cabo de Alimentação,- Cabo USB,- Cartão de Memória 8GB- Manual de Instruções.- Garantia do fabricante de mínimo de 12 meses	556,66	556,66
17	01	<p>Bebedouro de água</p> <ul style="list-style-type: none">- Bebedouro capacidade de xícaras/água (em litros) 20 litros- Material/Composição Plástico Injetado- Capacidade para galão de água de até 20 litros- Opções de temperatura gelada e natural- Bandeja coletora de resíduos removível- 2 Torneiras (água natural e água Gelada)- Cor preta ou branca- Alimentação 127v- Consumo mínimo de 0,07Kw/h- Dimensões aproximadas do produto 38,5x28x28cm- Garantia do fabricante de mínimo de 12 meses	386,66	386,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ

RUA PEDRO LANZONI Nº 2.383 – CENTRO TEL: (17) 3648-9020 e-mail: pmparanapuagabinete@gmail.com

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.134.236/0001-59

18	01	Data show <ul style="list-style-type: none">- Projetor de mesa- Resolução Máxima XGA (1024 x 768 pixels)- Luminosidade 3000 ANSI Lumens (em cores) 3000 ANSI Lumens (em branco)- Lâmpada tipo: 200W UHE (E-TORL) / Vida útil: 5000 Horas (modo normal) 6000 Horas (modo Eco)- Lente Tipo: Foco manual / Zoom óptico / Índice de Projeção / ThrowRatio: 1,48 - 1,77 / Distância de Projeção: 0,76 - 7,62 metros (100" a 3m de distância) / Tamanho da Imagem: 30" - 300" / Foco: Manual / Zoom: 1 - 1.2 (óptico)- Outras Funções: Sistema de Som embutido / Alto falantes: alto falantes embutidos : 5W (mono) / Correção de Trapézio: Vertical (+/- 30 graus) - automático Horizontal (+/- 30 graus) - manual- Requisitos do Sistema: conexão, a imagem pode ser projetada através das conexões de saída: VGA RGB (D-sub 15-pinos) x 2 S-Vídeo: Mini DIN x 1 Video Composto: RCA (amarelo) x1 USB Tipo A x 1 (Memoria USB, Wi-fi) USB Tipo B x 1 (USB Display, Mouse, Controle) Áudio: RCA x 2 (vermelho/branco) Mini jackstereo x2 Controle: RS-232 x1.- Entrada: HDMI x 1; Computador: VGA RGB (D-sub 15-pinos)x2;S-Vídeo: Mini DIN x 1; Vídeo Composto: RCA (amarelo) x1; USB Tipo A x 1 (Memoria USB, Wi-fi); USB Tipo B x 1 (USB Display, Mouse, controle); Áudio: RCA x 2 (vermelho/branco); Mini jackstereo x2; Controle: RS-232 x1 ; Saída: VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1 - Monitor Out;Audio (Stereo Mini Jack) x1- Controle remoto com 2 pilhas AA- Cabo de Alimentação- Cabo RGB VGA (computador)- CD-ROM com documentação do projetor- Voltagem Bivolt- Garantia do fabricante de mínimo de 12 meses	2.583,33	2.583,33
19	01	Tela Retrátil: <ul style="list-style-type: none">- Tela para projeção- Produto com tecido em vinil convencional 1.0, adequado para projeção- Dimensões aproximadas do produto AxLxP 180x180x8cm- Enrolamento manual através de molas;- Tubo metálico retangular com acabamento em pintura epox preta;- Garantia do fabricante de mínimo de 12 meses	450,00	450,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ

RUA PEDRO LANZONI Nº 2.383 – CENTRO TEL: (17) 3648-9020 e-mail: pmparanapuagabinete@gmail.com

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.134.236/0001-59

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

A

Prefeitura Municipal de Paranapuã/SP

Rua Pedro Lanzoni, nº 2383 - Centro

Paranapuã - SP

A empresa, localizada na, CNPJ nº, por seu representante legal, abaixo assinado e identificado, vem pela presente declarar o pleno atendimento aos requisitos de habilitação no Processo Licitatório nº 015/2015, Pregão Presencial nº 011/2015, estando ciente que, constatada a iveracidade de quaisquer das informações e/ou de documentos fornecidos , poderá sofrer as sanções previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, além das disposições do Decreto Municipal nº 1.478 de 28 de março de 2006. de de 2015.

(Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa legal da empresa)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ

RUA PEDRO LANZONI Nº 2.383 – CENTRO TEL: (17) 3648-9020 e-mail: pmparanapuagabinete@gmail.com

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.134.236/0001-59

A N E X O III

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

A empresa, localizada na, CNPJ nº, por seu representante legal, abaixo assinado e identificado, vem pela presente declarar que a mesma se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório supracitado.

....., de de 2015.

(Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa legal da empresa)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ

RUA PEDRO LANZONI Nº 2.383 – CENTRO TEL: (17) 3648-9020 e-mail: pmparanapuagabinete@gmail.com

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.134.236/0001-59

A N E X O I V

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

A empresa, localizada na, CNPJ nº, por seu representante legal, abaixo assinado e identificado, vem pela presente declarar não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, em nome da empresa supracitada.

....., de de 2015.

(Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa legal da empresa)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ

RUA PEDRO LANZONI Nº 2.383 – CENTRO TEL: (17) 3648-9020 e-mail: pmparanapuagabinete@gmail.com

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.134.236/0001-59

ANEXO V

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7, INCISO XXXIII, DA CARTA MAGNA.

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ ou CPF
no. _____, sediada _____ (endereço
completo) _____, declaro a estrita observância ao Princípio
Constitucional do art. 7, inciso XXXIII da Carta Magna, e estou ciente de que eventual
revelação da infringência à regra acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do
Pregão Presencial nº 011/2015, como a rescisão do Contrato Administrativo que venha a
firmar com o Município de Paranapuã/SP.

....., .. de de 2015.

(Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa legal da empresa)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ

RUA PEDRO LANZONI Nº 2.383 – CENTRO TEL: (17) 3648-9020 e-mail: pmparanapuagabinete@gmail.com

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.134.236/0001-59

A N E X O V I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES PROMOVIDAS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES PÚBLICAS

Eu (**nome completo**), representante legal da empresa (**nome da pessoa jurídica**), interessada em participar do **Pregão nº 011/2015**, da Prefeitura Municipal de Paranapuã/SP, **DECLARO**, sob as penas da lei, a inexistência de superveniência de fato impeditivo à participação em licitações, promovidas por Órgãos ou Entidades Públicas, inclusive por proibição temporária de contratar com o Poder Público, nos termos do artigo 10, da Lei nº 9.605/98.

....., de de 2015.

(Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa legal da empresa)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ

RUA PEDRO LANZONI Nº 2.383 – CENTRO TEL: (17) 3648-9020 e-mail: pmparanapuagabinete@gmail.com

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.134.236/0001-59

ANEXO VII

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

D E C L A R A Ç Ã O

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ ou CPF nº _____, sediada _____ (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, de que conhece e aceita o teor completo do edital Pregão Presencial nº 011/2015 ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

....., .. de de 2015.

(Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa legal da empresa)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ

RUA PEDRO LANZONI Nº 2.383 – CENTRO TEL: (17) 3648-9020 e-mail: pmparanapuagabinete@gmail.com

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.134.236/0001-59

ANEXO VIII MINUTA

CONTRATO Nº XXX/2015
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ

Rua Pedro Lanzoni, nº 2.383
CEP: 15-745-000 - Paranapuã/SP
CNPJ: 45.134.236/0001-59

CONTRATADA:

Rua :.....
CEP:-.....
CIDADE: ESTADO:.....
CNPJ:/.....-.....

Por este instrumento, à Prefeitura do Município de Paranapuã/SP, com sede à Rua Pedro Lanzoni, 2.383, CNPJ (MF) 45.134.236/0001-59, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Antonio Melhado Neto, doravante denominada simplesmente **Contratante** e de outro lado a empresa....., doravante denominado(a) simplesmente **Contratada**, tem entre si justos e contratados a aquisição de equipamentos de natureza permanente para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, pelas Cláusulas e condições adiante expostas:

I - DO OBJETO

1 - Aquisição de equipamentos de natureza permanente para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) em atendimento ao Processo SEDS Nº 938/2013, assinado entre este município e o Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme especificações contidas no anexo I deste Contrato.

II – VALOR

1 - O preço para o fornecimento do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da **CONTRATADA**, devidamente aprovada pela contratante, o qual totaliza o valor de R\$ (A fixação do preço dependente da efetiva proposta vencedora na referida licitação).

III - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

1 - O pagamento será efetuado através de transferência bancária depositada em conta corrente em nome da licitante vencedora com a devida apresentação da nota fiscal/fatura dos equipamentos, acompanhada do Termo de Garantia dos equipamentos e atestado de recebimento definitivo do setor de compras nas seguintes condições: R\$ XXXX (divididos proporcionalmente pelo valor total licitado dos equipamentos) em até 10 dias úteis da data de entrega dos mesmos e o saldo remanescente, se houver, a título de contrapartida do município em até 03 parcelas iguais, mensais e consecutivas, sendo a primeira parcela a ser paga no dia 10 do mês subsequente ao da entrega dos equipamentos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ

RUA PEDRO LANZONI Nº 2.383 – CENTRO TEL: (17) 3648-9020 e-mail: pmparanapuagabinete@gmail.com

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.134.236/0001-59

2 – Deverão constar no corpo das notas fiscais/fatura o número do Processo Licitatório, o número da modalidade de licitação e o número do Contrato.

4 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em cinco dias após a data de sua apresentação válida.

5 – Não serão aceitas propostas com exigência de pagamento antecipado ou sem a devida entrega dos equipamentos e ainda não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas. Não se admitirá proposta que apresente preços unitários simbólico, irrisórios ou de valor zero ou incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não estabeleça limites mínimos para os mesmos.

6 - O preço dos equipamentos, objeto deste contrato, permanecerá fixo e irreatável e somente poderão ser reavaliados conforme o disposto no artigo 65, da Lei nº 8666/93, desde que devidamente justificado e documentado.

IV – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

1 – Os equipamentos objeto deste Edital deverão ser entregues em até 30 (dias) após a emissão da ordem de fornecimento expedida pelo setor de compras deste município, sendo que a entrega deverá ser feita no setor de compras deste município, situada na Rua Pedro Lanzoni, nº 2383, centro, em horário normal de expediente.

2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de frete, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do bem.

3 - Este contrato terá vigência de 05 (cinco) meses a partir da data de sua assinatura.

V - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – Os itens objeto do presente contrato será recebido provisoriamente em até 01 (um) dia útil, contados da data da entrega do mesmo, no local e endereço indicados no subitem 1 do item IV anterior, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura da licitante acompanhada da nota de fábrica do veículo.

2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24h00min, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

4 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

VI - DO CRÉDITO

1 - As despesas serão cobertas com recursos de dotação específicas do Orçamento Fiscal de 2015:

Órgão: 02

Unidade Orçamentária: 02.10.01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ

RUA PEDRO LANZONI Nº 2.383 – CENTRO TEL: (17) 3648-9020 e-mail: pmparanapuagabinete@gmail.com

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.134.236/0001-59

Funcional Programática: 08.244.0106.1570.0000

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00

Código de Aplicação: 500.018 – Equipamentos CRAS

Funcional Programática: 08.244.0106.2310.0000

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00

Código de Aplicação: 110.000 – Contrapartida

VII - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE.

- 1 - A Contratante se obriga a efetuar os pagamentos nas condições e prazos avençados.
- 2 - A Contratante reserva-se no direito de paralisar, suspender ou resilir, a qualquer tempo, a entrega dos produtos, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus ou indenização.
- 3 - A Contratante não se responsabiliza por qualquer dano que venha a ocorrer durante o transporte dos equipamentos até o local de entrega do mesmo.

VIII - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

- 1 - Arcar com todos os impostos, taxas e contribuições incidentes sobre este contrato;
- 2 - Fornecer os equipamentos dentro do prazo e no local indicado por esta municipalidade.
- 3 - As despesas decorrentes de fretes, transporte e entrega dos equipamentos será de inteira responsabilidade da Contratada.
- 4 - Proceder no conserto troca de peças, e/ou do próprio equipamento, gratuitamente, caso apresente defeitos de fabricação dentro do prazo de garantia.

IX - DAS PRERROGATIVAS

- 1 - Fica facultada à Contratante as prerrogativas previstas no Artigo 58 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

X - DAS ALTERAÇÕES

- 1 - O presente Contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante, ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

XI - DA VINCULAÇÃO

- 1 - O presente Contrato está vinculado ao processo de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 011/2015, do Processo de Licitação nº. 015/2015.

XII- DO EQUILÍBRIO CONTRATUAL

- 1 - No caso de alteração deverá ser observado que as Cláusulas econômico-financeiras do Contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual observando o disposto nos § 1º e 2º do Artigo 58 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

XIII - DA EXECUÇÃO

- 1 - O presente Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as Cláusulas avençadas e conforme a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, respondendo cada qual pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial, nos termos do Artigo 66 da citada Lei.

XIV - DOS CASOS OMISSOS

- 1 - O presente Contrato, inclusive nos casos omissos, submete-se às normas estabelecidas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ

RUA PEDRO LANZONI Nº 2.383 – CENTRO TEL: (17) 3648-9020 e-mail: pmparanapuagabinete@gmail.com

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.134.236/0001-59

na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

XV - DA RESCISÃO CONTRATUAL

1 - Operar-se-á rescisão contratual administrativa, amigável e ou judicialmente, nos termos do Artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, constituindo motivos para rescisão aqueles elencados no Artigo 78 da referida Lei.

XVI - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

1 - Fica nomeado o servidor XXXXXXXXXXXX, portador do CPF: XXXXXXXXXXX e do RG: XXXXXXX, lotado no cargo de XXXXXXXXXXX, deste município para a gestão e fiscalização desse instrumento.

XVII – DAS PENALIDADES E DA MULTA

1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante reserva-se o direito de aplicar ao Contratado multa no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das sanções de advertência, suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de Contratar com a Contratante, por prazo não superior a dois anos e declaração de idoneidade para licitar com a Contratante, nos termos do Artigo 87, Incisos I, II, III e IV da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.

XVIII - DO FÔRO

1 - As partes elegem o Fôro da Comarca de Jales, para dirimirem as dúvidas e pendências oriundas do presente Contrato, excluindo-se qualquer outro.

E, por estarem as partes Contratantes de pleno acordo quanto a tudo que ficou exarado neste instrumento, assinam-no este em quatro vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Paranapuã/SP, XXX de XXXX de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ

CONTRATANTE

ANTONIO MELHADO NETO

Prefeito Municipal

EMPRESA CONTRATADA

CONTRATADA

Proprietário

Testemunhas:

1ª _____

Nome:

RG:

2ª _____

Nome:

RG: